



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 494/2025
Data: 12/03/2025 - Horário: 16:05
Legislativo - PLO 1317/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA CASA DE CULTURA DE PILAR "PROFESSOR ARTHUR RAMOS" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas a Casa de Cultura de Pilar "Professor Arthur Ramos".

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei abrange todos os bens materiais e imateriais resguardados pela Casa de Cultura de Pilar "Professor Arthur Ramos", incluindo documentos, objetos, exposições e demais acervos que contribuam para a preservação da história e cultura do município de Pilar e a difusão do legado do ilustre professor Arthur Ramos.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá adotar as medidas necessárias para assegurar a preservação e a valorização da Casa de Cultura de Pilar "Professor Arthur Ramos", garantindo sua manutenção, promoção e desenvolvimento de atividades culturais e educativas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
12 de março de 2025.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA

A Casa de Cultura de Pilar "Professor Arthur Ramos" desempenha um papel fundamental na preservação da história e cultura do município de Pilar, Estado de Alagoas. Além de homenagear um de seus filhos mais ilustres, Arthur Ramos, renomado antropólogo e estudioso da cultura afro-brasileira, o espaço se dedica a levar conhecimento sobre a origem da cidade e seu rico patrimônio histórico.

Através de documentos, objetos históricos e exposições permanentes, a Casa de Cultura atua como um importante centro de referência para pesquisadores, estudantes e a comunidade em geral, promovendo o resgate e a valorização da identidade cultural do povo pilarense.

O reconhecimento como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas assegurará que este espaço receba a devida atenção do poder público, garantindo sua preservação e permitindo a continuidade de suas ações educativas e culturais. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, em respeito à memória de Arthur Ramos e ao patrimônio histórico-cultural do município de Pilar.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual